

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Ano letivo 2021/2022

De 3 a 31 de maio, decorre o prazo para renovação de matrícula para o pré-escolar e para os alunos que se encontram nos seguintes anos: 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 7.º, 8.º e 10.º (renovação sem mudança de estabelecimento de ensino).

A renovação deve ser feita no **Inovar Consulta**, com as credenciais habituais de acesso.

Chama-se a atenção para o seguinte:

- devem ser preenchidos os campos relativos ao aluno, quando há alterações, devendo ter-se em atenção a validade do cartão de cidadão e o respetivo número; o número de utente do Serviço Nacional de Saúde deve ser registado no campo "N.º Beneficiário".
- devem ser preenchidos os campos relativos ao encarregado de educação – NIF, Cartão de Cidadão, data de nascimento, morada e contactos atualizados;
- nos campos que dizem respeito a autorização de saída
 - . do 1.º ao 4.º ano, apenas se deve assinalar "hora de almoço" e/ou "último tempo" (sempre acompanhado);
 - . no 2.º e no 3.º ciclos, apenas se deve assinalar "hora de almoço" e/ou "último tempo".
- **Educação Moral e Religiosa (EMR)** - a matrícula, nesta disciplina, é facultativa, mas, após inscrição, é de frequência obrigatória, não podendo a matrícula ser anulada. Deste modo, deve ter-se em atenção o preenchimento do campo relativo à frequência de EMR.

Nota: No 1.º ciclo, as aulas de EMR, decorrem entre as 8:00 e as 9:00 ou as 16:00 e as 17:00, podendo coincidir com alguma atividade extracurricular.

Os encarregados de educação que pretendam transferência de estabelecimento de ensino terão de efetuar a matrícula através do Portal das Matrículas nas seguintes datas:

- 2.º ao 7.º ano – de 10 a 16 de julho
- 8.º ao 12.º ano – de 18 a 30 de junho

AEVF, 3 de maio de 2021